



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

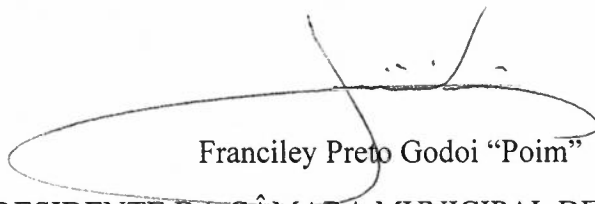
Ofício GP 22/22

Apucarana, 07 de abril de 2022.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de um processo licitatório para a aquisição de seguro para os dois novos veículos oficiais da Câmara Municipal, tendo em vista a homologação do Pregão nº 04/22, de acordo com as normas legais.

Atenciosamente,



Franciley Preto Godoi "Poim"

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Ilmo. Sr.

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho

Presidente da Comissão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO Nº 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear o servidor do cargo de provimento efetivo de Advogado, *ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO*, o servidor do cargo de provimento efetivo de Escriurário Legislativo, *ALLISON TIAGO PELLIZER*, e o servidor do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, *RAFAEL BELAN DOS SANTOS*, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no exercício de 2022.

Art.2º - Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, *PETRONIO CARDOSO*, como fiscal de contratos administrativos.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ato nº 21/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de
Apucarana, em 04 de janeiro de 2022.


FRANCILEY PRETO GODOI
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000003

Apucarana, 18 de abril de 2022

Memorando nº 24/2022 – Contabilidade

Para: Licitação

Em atenção à vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para endosso do seguro para os dois novos veículos oficiais – Tracker, no valor total de R\$ 1.373,86 (mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), como segue:

Dotação principal – (46) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Desdobramento – (111) 3.3.90.39.69.03.00 – Seguros de demais veículos públicos

Atenciosamente,

Leila Tiyomi Hirakuri
Contadora

Prezado Senhor
ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Presidente da Comissão de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000004

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR		TELEFONE (11) 2393-6762
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2022 às 13:23:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:33:52 do dia 27/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2022.

Código de controle da certidão: **E1AE.DB8C.CCFB.158E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 12093737/2022
Expedição: 18/04/2022, às 13:20:46
Validade: 15/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000007

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 61.198.164/0001-60**Razão Social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**Endereço:** AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2022 a 16/05/2022**Certificação Número:** 2022041700344082838693

Informação obtida em 18/04/2022 13:21:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

INTERATM SERVIÇOS DE TRADUÇÃO LTDA, sito à Rua Ayala, 125,
Jardim, unidade 19 - Jardim Estrela - Poá - SP - CEP: 06502-130, inscrita
no CNPJ sob n° 04.934.995/0001-00 e CCM n° 20.870. Comunica o

Presidente: Nicoló Caño, Secretário: Marcelo Guidotti, Os Nicoló Caño, Marcelo Guidotti, Marcelo Lucón e Rui Justez Kle Guidotti - Secretário. JUCESP nº 630.389/19-9 em 03/10/2014
Sílvio de Almeida - Secretário Geral

[illegible]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
MURILO BASTOS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI**
CNPJ/MF N.º 02.709.302/0001-69 NIRE 416.0019793-3 Fls. 01

Pelo presente instrumento de Alteração do Ato Constitutivo de Eireli

MURILO BASTOS ALVES DE SOUZA, brasileiro, divorciado, maior, natural de Marília Sp, nascido aos 19/08/1968, corretor de seguros na categoria de todos os ramos, portador da CIRG n.º 4.344.044-6 SESP/PR em 12/04/1985, e CPF/MF n.º 606.948.079-15, e no SUSEP sob n.º 10.0662887; residente e domiciliado em Apucarana – Pr., a Rua João Candido Ferreira, n.º 2002, Centro, Cep 86809-140

ÚNICO titular da Empresa **MURILO BASTOS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de Apucarana Pr, Travessa Vereador José Humeniuk, n.º 37 – Centro, Cep 86800-085, inscrita no CNPJ sob n.º 02.709.302/0001-69, Com seu ato constitutivo arquivado na MMª. Junta Comercial do Paraná sob n.º 416.0019793-3 em sessão de 20/05/2015 e Registro Especial de Microempresa n.º 20152658777 em sessão de 20/05/2015, Resolve por este instrumento alterar seu ato constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: NOVA SEDE – Com a presente alteração sua sede passa para a Rua Antonieta Silva Lautenschlager, n.º 170, Centro, Cep 86800-150, Apucarana Pr (Inscrição Imobiliária 102-014-0403-001)

Cláusula Segunda: Em decorrência das alterações ora ajustadas, o titular resolve reformular o Ato Constitutivo, visando consolidar as cláusulas em um só documento, condensando todas as disposições e condições, atualizando-as e acrescentando outras cláusulas como abaixo se vê.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

MURILO BASTOS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI
CNPJ/MF N.º 02.709.302/0001-69 NIRE 416.0019793-3

Pelo presente instrumento de Consolidação de Ato Constitutivo de Eireli

MURILO BASTOS ALVES DE SOUZA, brasileiro, divorciado, maior, natural de Marília Sp, nascido aos 19/08/1968, corretor de seguros na categoria de todos os ramos, portador da CIRG n.º 4.344.044-6 SESP/PR em 12/04/1985, e CPF/MF n.º 606.948.079-15, e no SUSEP sob n.º 10.0662887; residente e domiciliado em Apucarana – Pr., a Rua João Candido Ferreira, n.º 2002, Centro, Cep 86809-140

ÚNICO titular da Empresa **MURILO BASTOS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de Apucarana Pr, Rua Antonieta Silva Lautenschlager, n.º 170, Centro, Cep 86800-150, (Inscrição Imobiliária 102-014-0403-001), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.709.302/0001-69, Com seu ato constitutivo arquivado na MMª. Junta Comercial do Paraná sob n.º 416.0019793-3 em sessão de 20/05/2015 e Registro Especial de Microempresa n.º 20152658777 em sessão de 20/05/2015, Promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 10:25 SOB N.º 20193990369.
PROTOCOLO: 193990369 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902903881. NIRE: 41600197933.
MURILO BASTOS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/06/2019

000019
000010
000019

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
MURILO BASTOS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI**
CNPJ/MF N.º 02.709.302/0001-69 NIRE 416.0019793-3 Fls. 02

**CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE
DURAÇÃO.**

Cláusula Primeira: O Tipo jurídico da empresa é: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a Denominação Social de **MURILO BASTOS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.337.820/0001-90 em 19/11/2009, Com seu Ato Constitutivo arquivado na MMª. Junta Comercial do Paraná sob n.º 4160020812-9 em sessão de 18/08/2015 e Registro Especial de Microempresa sob n.º 20175386390 em Sessão de 07/08/2017, será regida por este ato constitutivo, pelo código civil, Lei 10.406/2002.

O Prazo de duração é por tempo indeterminado; iniciando suas atividades em 21 de Agosto de 1998., garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Segunda: A Eireli tem sua sede social na cidade de Apucarana Pr, Rua Antonieta Silva Lautenschlager, n.º 170, Centro, Cep 86800-150, (Inscrição Imobiliária 102-014-0403-001), que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titula, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira: DO OBJETO MERCANTIL: A Eireli terá como objeto a Prestação de Serviços de Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde. (66.22-3/00)

**CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DO
TITULAR.**

Cláusula Quarta: O Capital da EIRELI na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, o qual está totalmente subscritas e integralizados em moeda corrente do país (Equivalente a no mínimo 100 vezes o salário mínimo vigente no País (Art 980-A CC/ 2002).

<u>Empresária</u>	<u>Cotas</u>	<u>%</u>	<u>Capital R\$</u>
Murilo Bastos Alves de Souza	80.000	100,00	80.000,00
TOTAIS	80.000	100,00	80.000,00

Cláusula Quinta - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. (art. 1052, CC/ 2002)

**CAPÍTULO TERCEIRO
DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI.**

Cláusula Sexta: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI será exercida pelo titular **MURILO BASTOS ALVES DE SOUZA**, registrado na SESEP sob o n.º 10.0662887, na categoria de todos os ramos, com os poderes e atribuições de



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 10:25 SOB N.º 20193990369.
PROTOCOLO: 193990369 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902903801. NIRE: 41600197933.
MURILO BASTOS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/06/2019
www.jucparana.pr.gov.br

administrador, sendo autorizado o uso do nome empresarial, inclusive nos atos sociais específicos de corretagem encaminhados a SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC / 2002)

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CAPÍTULO QUARTO DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

Cláusula Sétima: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: A Empresa poderá levantar balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.

Parágrafo Segundo: Por força do disposto no art 70 da Lei Complementar n.º 123/2006, a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil.

CAPÍTULO QUINTO DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE TITULAR.

Clausula Oitava: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CAPÍTULO SEXTO DESIMPEDIMENTO

Cláusula Nona: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 10:25 SOB N.º 20193990369.
PROTOCOLO: 193990369 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902903881. NIRE: 41600197933.
MURILO BASTOS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/06/2019
www.jucparaná.pr.gov.br

6

0002

000021

ular,
contra

s de

idica

0 ou

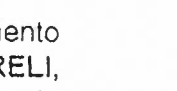
ções,
e de
zê-lo 2×10^{-10}

adra

3 de

com

e o
o de



a via
aná,
e a

019.

Orçamento: 518867020		
Sucursal/Apólice: 7/12091060	Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Endosso	Tarifa: Abril/2022	
Início da Vigência: 13/04/2022	Data do Orçamento: 13/04/2022	
Término da Vigência: 25/03/2023	Versão do cálculo: 1	
Quantidade de Itens: 2	Última Liberação: 14/04/2022	
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
MURILO BASTOS ADM E CORRETORA DE SEGUROS	(43) 30333008	L186LJ
Dados do cliente		
Razão Social: APUCARANA CAMARA MUNIC		
CNPJ: 78.299.815/0001-00	Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 1.802,52	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	-R\$ 35,70	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 281,78	
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 0,00	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lantemas e Faróis - Rede Referenciada	-R\$ 98,02	
26I - Carro Extra Porte Médio, Automático ou Pick-up 30 Dias (R\$3780 limitado R\$126/dia)- Referenciada	-R\$ 230,62	
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	-R\$ 346,10	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 2		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 1.373,86

IQF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 1.373,86

000011

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 13/05/2022

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.373,86	R\$ 1.373,86

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.373,86	R\$ 1.373,86

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.373,86	R\$ 1.373,86
2	0,00%	R\$ 686,93	R\$ 1.373,86
3	0,00%	R\$ 457,95	R\$ 1.373,85
4	0,00%	R\$ 343,46	R\$ 1.373,84
5	0,00%	R\$ 274,77	R\$ 1.373,85
6	0,00%	R\$ 228,98	R\$ 1.373,88
7	0,00%	R\$ 196,27	R\$ 1.373,89
8	0,00%	R\$ 171,73	R\$ 1.373,84
9	0,00%	R\$ 152,65	R\$ 1.373,85
10	0,00%	R\$ 137,39	R\$ 1.373,90

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.373,86	R\$ 1.373,86
2	0,00%	R\$ 686,93	R\$ 1.373,86
3	0,00%	R\$ 457,95	R\$ 1.373,85
4	0,00%	R\$ 343,46	R\$ 1.373,84
5	0,00%	R\$ 274,77	R\$ 1.373,85

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
6	0,00%	R\$ 228,98	R\$ 1.373,88
7	0,00%	R\$ 196,27	R\$ 1.373,89
8	0,00%	R\$ 171,73	R\$ 1.373,84
9	0,00%	R\$ 152,65	R\$ 1.373,85
10	0,00%	R\$ 137,39	R\$ 1.373,90

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.373,86	R\$ 1.373,86
2	0,00%	R\$ 686,93	R\$ 1.373,86
3	0,00%	R\$ 457,95	R\$ 1.373,85
4	0,00%	R\$ 343,46	R\$ 1.373,84
5	0,00%	R\$ 274,77	R\$ 1.373,85
6	0,00%	R\$ 228,98	R\$ 1.373,88
7	0,00%	R\$ 196,27	R\$ 1.373,89
8	0,00%	R\$ 171,73	R\$ 1.373,84
9	0,00%	R\$ 152,65	R\$ 1.373,85
10	0,00%	R\$ 137,39	R\$ 1.373,90

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.373,86	R\$ 1.373,86
2	0,00%	R\$ 686,93	R\$ 1.373,86
3	0,00%	R\$ 457,95	R\$ 1.373,85
4	0,00%	R\$ 343,46	R\$ 1.373,84
5	0,00%	R\$ 274,77	R\$ 1.373,85
6	0,00%	R\$ 228,98	R\$ 1.373,88
7	0,00%	R\$ 196,27	R\$ 1.373,89
8	0,00%	R\$ 171,73	R\$ 1.373,84
9	0,00%	R\$ 152,65	R\$ 1.373,85
10	0,00%	R\$ 137,39	R\$ 1.373,90

PAGAMENTO: 1ª Boleta / Demais Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 686,93	R\$ 1.373,86
3	0,00%	R\$ 457,95	R\$ 1.373,85
4	0,00%	R\$ 343,46	R\$ 1.373,84
5	0,00%	R\$ 274,77	R\$ 1.373,85

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
6	0,00%	R\$ 228,98	000016 R\$ 1.373,88
7	0,00%	R\$ 196,27	R\$ 1.373,89
8	0,00%	R\$ 171,73	R\$ 1.373,84
9	0,00%	R\$ 152,65	R\$ 1.373,85
10	0,00%	R\$ 137,39	R\$ 1.373,90

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.373,86	R\$ 1.373,86
2	0,00%	R\$ 686,93	R\$ 1.373,86
3	0,00%	R\$ 457,95	R\$ 1.373,85
4	0,00%	R\$ 343,46	R\$ 1.373,84
5	0,00%	R\$ 274,77	R\$ 1.373,85
6	0,00%	R\$ 228,98	R\$ 1.373,88
7	0,00%	R\$ 196,27	R\$ 1.373,89
8	0,00%	R\$ 171,73	R\$ 1.373,84
9	0,00%	R\$ 152,65	R\$ 1.373,85
10	0,00%	R\$ 137,39	R\$ 1.373,90

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 518867020

Dados do Cliente:

Razão Social:	APUCARANA CAMARA MUNIC	Tipo de Pessoa:	Jurídica
CNPJ:	78.299.815/0001-00	Validade:	13/05/2022
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	Última Liberação:	14/04/2022
Data:	13/04/2022	Quantidade de Itens:	2
Tarifa:	Abril/2022	Data da impressão:	14/04/2022
Vigência:	13/04/2022 - 25/03/2023		
Operação de Negócio:	Convencional		

000017

1	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO TRACKER LT 1.0 12V TURBO FLEX AUT. ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 45225 0Km: Sim COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: ENDOSSO OPERAÇÃO: SUBSTITUIÇÃO REGIÃO DE RISCO: APUCARANA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:8	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 4.301,00 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Cls. 26I Vidros 076
---	--	---	---

2	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO TRACKER LT 1.0 12V TURBO FLEX AUT. ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 45225 0Km: Sim COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: ENDOSSO OPERAÇÃO: SUBSTITUIÇÃO REGIÃO DE RISCO: APUCARANA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:8	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 4.301,00 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Cls. 26I Vidros 076
---	--	---	---

000018

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

000019

Assistência 24h:

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC. CARROCERIA
EQUIP. EQUIPAMENTOS
SOM SOM
KIT G KIT - GÁS

000020



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 14/2022 Inexigibilidade nº 05/2022

Justifica-se a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, situada à Avenida Rio Branco, 1489, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com o objetivo de endosso na contratação de seguro para os dois veículos oficiais zero km oriundos do Processo Administrativo nº 11/2022 – Pregão Eletrônico nº 04/2022: 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS ZERO KM, TRACKER LT 1.0 TURBO, FLEX, POTENCIA 116 CV ETANOL E GASOLINA, ANO/MODELO 2022/2022, cores branco e prata. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, com a justificativa do departamento jurídico e controle interno, decidimos pela modalidade de Inexigibilidade, por conta da vigência do Contrato nº 09/2022.

A despesa decorrente da presente dispensa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, na seguinte rubrica orçamentária: Dotação Principal: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros PJ; Desdobramento: 3.3.90.39.69.03.00 – Seguros de demais veículos públicos.

Utilizando-se dos critérios citados, justificamos o ato. Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente: **Lei 8.666, Art. 25, caput**: “Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

Devido ao embasamento, a inexigibilidade em tela é praticável pela singularidade do objeto, e foi constatado que atende às necessidades do Legislativo de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores. Fixado o preço no valor de R\$ 1.373,86 (mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos) como valor global. Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana/PR, 18 de abril de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ATO Nº 01/2022

Rafael Belan dos Santos
MEMBRO

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
PRESIDENTE

Allison Tiago Pellizer
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 18 de abril de 2022.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2022, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022, referente ao Processo Administrativo nº 14/2022, tendo como objeto endosso na contratação de seguro para os dois veículos oficiais zero km oriundos do Processo Administrativo nº 11/2022 – Pregão Eletrônico nº 04/2022: 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS ZERO KM, TRACKER LT 1.0 TURBO, FLEX, POTENCIA 116 CV ETANOL E GASOLINA, ANO/MODELO 2022/2022, cores branco e prata, tendo em vista a vigência do Contrato nº 09/2022.

Respeitosamente,

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

AO

DEPARTAMENTO JURIDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 14/2022

Inexigibilidade de licitação 05/2022

A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.

Considerando que a Câmara Municipal de Apucarana, já contratou seguro anteriormente para seus veículos e recentemente adquiriu novos veículos, observa-se a necessidade de migrar o seguro para os novos veículos adquiridos, dessa forma inviável a competição e motivado, reconhece a possibilidade da inexigibilidade. Observa-se que no caso em tela inexistente possibilidade de concorrência e seguindo as disposições, em especial do artigo 25 caput, na Lei Federal 8666/93 e atendendo os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstrada por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação (justificativa em anexo) e ponderados pela administração.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame e elaboração.

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 18 de abril de 2022.

Fábio Yuji Yoshida Hayashida
OAB/PR 57491

Danilo F. Acioli Machado
Procurador Geral
OAB/PR 92.006



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

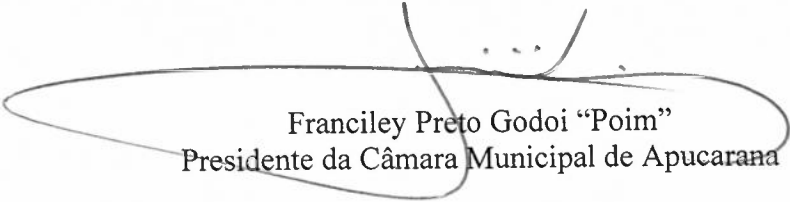
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022

Processo Administrativo nº 14/2022

Respaldado no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Apucarana, objeto do Processo Administrativo nº 14/2022, AUTORIZO a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com o objetivo de endosso na contratação de seguro para os dois veículos oficiais zero km oriundos do Processo Administrativo nº 11/2022 – Pregão Eletrônico nº 04/2022: 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS ZERO KM, TRACKER LT 1.0 TURBO, FLEX, POTENCIA 116 CV ETANOL E GASOLINA, ANO/MODELO 2022/2022, cores branco e prata, tendo em vista a vigência do Contrato nº 09/2022, no valor total de R\$ 1.373,86 (mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 18 de abril de 2022.


Franciley Preto Godoi "Poim"
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 84800-215 - Apucarana - Paraná
Fone: (41) 3420-7000 | www.apucarana.pr.gov.br

DATA: 19/04/2022

JORNAL: TRIBUNA DO NORTE

EDIÇÃO Nº: 9.245 PÁG.: A4

DOCUMENTO: TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022

Processo Administrativo nº 14/2022

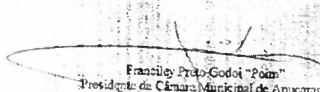
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 84800-215 - Apucarana - Paraná
Fone: (41) 3420-7000 | www.apucarana.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022
Processo Administrativo nº 14/2022

Respeitado ao Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Apucarana, objeto do Processo Administrativo nº 14/2022, AUTORIZO a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com o objetivo de endosso na contratação de seguro para os dois veículos oficiais zero km oriundos do Processo Administrativo nº 11/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2022: 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS ZERO KM, TRACKER LT 1.0 TURBO, FLEX, POTENCIA 116 CV ETANOL E GASOLINA, ANO/MODELO 2022/2022, cores branco e prata, tendo em vista a vigência do Contrato nº 09/2022, no valor total de R\$ 1.373,86 (mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumprase.
Apucarana, 18 de abril de 2022.


Francisco Paulo Godói "Paim"
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana

000026

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	14
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Endosso na contratação de seguros para os dois veículos oficiais zero quilômetros oriundos do Pregão Eletrônico 04/2022, dois veículos Traker LT 1.0 turbo flex, potencia 116 cv ano/modelo 22/22 cores Branco e Prata.
Dotação Orçamentária*	339039690300000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.373,86
Data Publicação Termo ratificação	19/04/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data de Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	*
Há cota de participação para EPP/ME?	* Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	*
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	*
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

[CPF: 702962249-0 \(Logout\)](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000027

CONTRATO 12/2022

Processo Administrativo nº 14/2022

Inexigibilidade nº 05/2022

CONTRATO DE ENDOSSO DOS SEGUROS DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, nº 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53 e, de outro lado, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** situada à Avenida Rio Branco, 1489, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelo Corretor de Seguros Murilo Bastos Alves de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.344.044-6 SSP/PR, CPF nº 606.948.079-15, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 14/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 05/2022, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas no Edital, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Tem como objeto o endosso na contratação de seguro para os dois veículos oficiais zero km oriundos do Processo Administrativo nº 11/2022 – Pregão Eletrônico nº 04/2022: Chevrolet Tracker LT, 1.0 turbo, flex, potência 116cv, etanol e gasolina, ano/modelo 2022, placa RHX0E18, chassi nº 9bgeb76h0nb198356, cor branca e Chevrolet Tracker LT, 1.0 turbo, flex, potência 116cv, etanol e gasolina, ano/modelo 2022, placa RHX0E19, chassi nº 9BGEB76H0NB193719, cor prata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, caput, e fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022, conforme proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação aos demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fonc: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato de endosso dos seguros dos veículos oficiais da Câmara Municipal é de R\$ 1.373,86 (mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), para ambos os carros.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros PJ; Desdobramento: 3.3.90.39.69.03.00 – Seguros de demais veículos públicos.

3.3 A CONTRATADA compromete-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO

4.1 O pagamento à empresa será efetivado à vista mediante boleto bancário após assinatura deste contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

4.3 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.4 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 O endosso dos seguros dos veículos da Câmara Municipal de Apucarana, a saber: Chevrolet Tracker LT, 1.0 turbo, flex, potência 116cv, etanol e gasolina, ano/modelo 2022, placa RHX0E18, chassi nº 9bgeb76h0nb198356, cor branca e Chevrolet Tracker LT, 1.0 turbo, flex, potência 116cv, etanol e gasolina, ano/modelo 2022, placa RHX0E19, chassi nº 9BGEB76H0NB193719, cor prata” dar-se-ão nas dependências da Câmara Municipal de Apucarana, sito à Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, CEP 86800-235, Apucarana/PR.

5.2 A vigência do contrato, respeitando o prazo do contrato original de seguro dos carros – Contrato nº 09/2022, vai até a data de 26/03/2023.

5.3 O presente contrato tem como fiscal o servidor Advogado Dr. Petrônio Cardoso, nomeado pelo Ato nº 01/2022 e como Gestora de Contrato a Servidora Elaine Silva de Miranda, nomeada pelo Ato nº 08/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000028

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da: **CONTRATADA:**

- 6.1** O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;
- 6.2** A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

- 6.3** Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que cumpridas as exigências explicitadas neste instrumento;
- 6.4** Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

- 7.1** Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos itens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e, em consequência, isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;
- 7.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90.
- 7.3** Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;
- 7.4** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

- 8.1** O presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2** O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos itens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de itens fornecidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

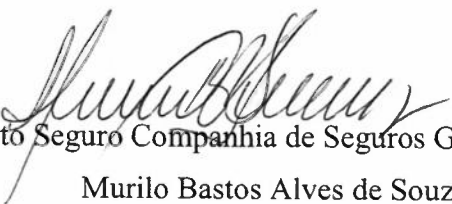
CLÁUSULA NONA: DO FORO

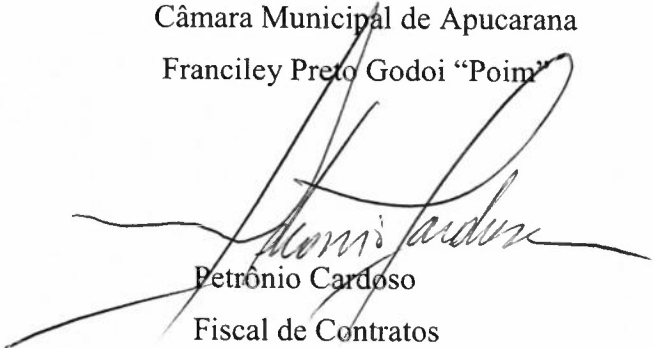
9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam. Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 20 DE ABRIL DE 2022.

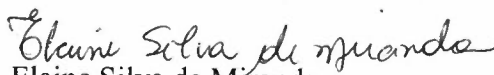


Câmara Municipal de Apucarana
Franciley Preto Godoi "Poim"


Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Murilo Bastos Alves de Souza


Petronio Cardoso

Fiscal de Contratos


Elaine Silva de Miranda
Gestora de Contratos



12

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA 000029
Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970
CNPJ: 78.299.815/0001-00NOTA DE
EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000151/2022	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Dotação 01.031.0020.2.020.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta 00046

Desdobramento 3390396903 SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS Conta 00111

Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00902 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço AVENIDA RIO BRANCO 1489 RUA GUAIANASES 1

CNPJ/CPF 61.198.164/0001-60

Fone 112393-6762

Cidade SAO PAULO

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Inexigibilidade	05			19/04/22	19/04/22

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
2.795.972,46	1.777.923,86	1.373,86	1.776.550,00

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REF. ENDOSSO NA CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS DOIS VEICULOS OFICIAIS ZERO KM ORIUNDOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO No 11/2022 - PREGAO ELETRONICO No 04/2022: DOIS VEICULOS NOVOS ZERO KM, TRACKER LT 1.0 TURBO, FLEX, POTENCIA 116CV ETANOL E GASOLINA, ANO/MODELO 2022/2022, CORES BRANCO E PRATA. INEXIGIBILIDADE No 05/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 14/2022.	1.373,86	1.373,86

Local da Entrega

Valor Líquido

1.373,86

Declaramos que os

☐ Serviços Foram Prestados

☐ Materiais Foram Entregues

☐ Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s)
acima discriminada(a).Jéssica Daiane Angotti
TesoureiraOrdenador da Despesa
Franciley Preto Godoi
PresidenteLeila Tiýomi Hirakuri
Contadora

RECIBO um mil trezentos e setenta e tres ****

reais e oitenta e seis centavos *****

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (

) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____

Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____

Data ____/____/____